
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 4/2010 de 4 de Janeiro de 2010

Considerando que o Sport Club Angrense possui o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública conferida pelo conselho do governo regional através da Resolução n.º 24/1984, de 5 e Março;

Considerando que o Sport Club Angrense não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional;

Considerando que o referido clube desenvolve actividades no futebol, futsal, bowling e andebol, cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região, declaro, para efeitos do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que:

1. O Sport Club Angrense desenvolve actividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados, da comunidade e da realização sócio – cultural dos cidadãos.
2. Este despacho tem efeitos para os anos de 2010 a 2012.

22 de Dezembro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.